CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI nº 38/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATORA: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a desafetação de bem público e visa obter autorização legislativa para sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco.

Conforme o objeto da presente proposição é referente a parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra 1561, constante da Matrícula nº 40.236, com área de 1.537m2 , do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, localizado junto ao Parque Tecnológico.

Sendo assim descrito no Ofício nº 14/2022-GADIR-PB da UTFPR, o imóvel doado será utilizado para a instalação inicial e posterior ampliação do Centro de Inovação do Campus Pato Branco, o qual permitirá a integração de diversos processos relacionados à inovação no Município, bem como a ampliação de serviços tecnológicos para a comunidade externa e a transferência de tecnologia das pesquisas desenvolvidas na universidade

Outrossim, o referido Centro terá como foco a prestação de serviços tecnológicos, o desenvolvimento de pesquisas em parceria com empresas e outras organizações, com foco no licenciamento de patentes e/ou geração de Startups, FatLab e espaços de cocriação. Ainda, incluirá a viabilização de equipe de prospecção de demandas junto à sociedade local e regional, estrutura de gestão financeira e corpo de colaboradores especialistas para possibilitar a operação dos laboratórios de prestação de serviços e de pesquisa.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 38/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 27/10/2022 12:04:39

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia Pato Branco, 26 de Outubro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DA RELATORA** ao Projeto de Lei nº 38/2022.

Sala das Comissões 27 de Outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 27/10/2022 13:18:40

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 27/10/2022
12:33:25